



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 10 de março de 2023.

Ofício nº. 088/2023

Ref.: Encaminha PL 025/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei n.º 025/2023, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social existe a necessidade de realizar esta abertura de crédito suplementar para fazer frente aos programas e atividades desenvolvidos na área social, e isto justifica a solicitação de análise em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SA SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	10 / 03 / 23
HORAS	14:30
RECEBIDO POR	

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun de
São Sebastião da Amoreira

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 09 de março de 2023.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 025/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei nº 025/2023, onde solicita abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social existe a necessidade de realizar esta abertura de crédito suplementar para fazer frente aos programas e atividades desenvolvidos na área social, e isto justifica a solicitação de análise em regime de urgência.

Ressaltamos que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

Vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente Projeto de Lei.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIACÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial da quantia de R\$ 772.393,94 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

3.3.90.93.00.00.00.00 707 Indenizações e Restituições..... R\$ 118,39
3.3.90.93.00.00.00.00 748 Indenizações e Restituições..... R\$ 4.379,18
3.3.90.93.00.00.00.00 1021 Indenizações e Restituições..... R\$ 36,77

09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 241 0018 2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.

3.3.50.43.00.00.00.00 900 Subvenções Sociais..... R\$ 15.543,64
3.3.90.30.00.00.00.00 900 Material de consumo..... R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e material permanente..... R\$ 12.500,00

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

3.3.90.14.00.00.00.00 933 Diárias - CivilR\$ 2.731,77
3.3.90.30.00.00.00.00 1018 Material de Consumo.....R\$ 62.742,67
3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1018 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 103.409,28

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.90.30.00.00.00.00 1934 – Material de Consumo.....R\$ 26.261,88
3.3.90.30.00.00.00.00 901 Material de Consumo.....R\$ 5.179,18
3.3.90.32.00.00.00.00 902 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 9.625,77
3.3.90.30.00.00.00.00 903 Material de Consumo.....R\$ 33.870,14
3.3.90.32.00.00.00.00 903 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 903 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 903 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.448,56
3.3.90.39.00.00.00.00 1934 Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$ 70.000,00

09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

08 243 0002 2059 Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções Sociais.....	R\$ 11.767,43
3.3.90.30.00.00.00.00 905 Material de consumo.....	R\$ 6.666,31
3.3.90.30.00.00.00.00 906 Material de consumo.....	R\$ 28.571,32
3.3.90.39.00.00.00.00 905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 77.433,83
3.3.90.93.00.00.00.00 906 Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.881,99
4.4.90.52.00.00.00.00 906 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 25.000,00

09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.	
3.3.90.30.00.00.00.00 0745 Material de consumo.....	R\$ 1.725,83
3.3.90.39.00.00.00.00 0745 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0745 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 0745 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022:

- Fonte 707 – Incentivo Família Paranaense.....	R\$ 118,39
- Fonte 745 – Índice de Gestão Descentralizada – PBF	R\$ 31.725,83
- Fonte 748 – Incentivo à Pessoal com Deficiência.....	R\$ 4.379,18
- Fonte 900 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20...R\$ 40.543,64	
- Fonte 901 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20.....R\$ 5.179,18	
- Fonte 902 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20.....R\$ 9.625,77	
- Fonte 903 - Incremento temp. de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20...R\$ 65.318,70	
- Fonte 905 – FEAS – FIA - AFAI –.....	R\$ 36.666,31
- Fonte 906 – FIA EDCA/PR.	R\$ 141.887,14
- Fonte 933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistência Social)	R\$ 2.731,77
- Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cadastro Único...R\$ 100.000,00	
- Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....	R\$ 11.767,43
- Fonte 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II.....	R\$ 226.151,95
- Fonte 1021 – FEAS Fundo Estadual de Assistência Social – IBE COVID 19,	R\$ 36,77
- Fonte 1934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19).....R\$ 96.261,88	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2.023.



EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

501	RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE	R\$	2.692,09	R\$	-	R\$	2.692,09	R\$	-
504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$	371.214,92	R\$	-	R\$	371.214,92	R\$	-
507	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE	R\$	168.495,71	R\$	4.292,00	R\$	164.203,71	R\$	-
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	90.971,74	R\$	0,01	R\$	90.971,73	R\$	-
511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$	98.658,70	R\$	2.139,63	R\$	96.519,07	R\$	-
512	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCICIO CORRENTE	R\$	13.703,56	R\$	-	R\$	13.703,56	R\$	-
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	9.406,51	R\$	-	R\$	9.406,51	R\$	-
704	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS	R\$	69.850,86	R\$	1.696,64	R\$	68.154,22	R\$	-
707	IPFP- PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	118,39	R\$	-	R\$	118,39	R\$	-
710	Ministério da Agr. - Patrulha Mecanizada - Trator / Plantadeira	R\$	202,50	R\$	-	R\$	202,50	R\$	-
745	Programa Bolsa Família	R\$	31.725,83	R\$	-	R\$	31.725,83	R\$	-
748	Incentivo à Pessoa com Deficiência	R\$	4.379,18	R\$	-	R\$	4.379,18	R\$	-
794	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	R\$	7.857,16	R\$	-	R\$	7.857,16	R\$	-
900	Fundo do Idoso, Inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011	R\$	40.543,64	R\$	-	R\$	40.543,64	R\$	-
901	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	R\$	5.179,18	R\$	-	R\$	5.179,18	R\$	-
902	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	R\$	9.625,77	R\$	-	R\$	9.625,77	R\$	-
903	Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20	R\$	65.458,70	R\$	140,00	R\$	65.318,70	R\$	-
905	FEAS - FA - AFAI	R\$	36.666,31	R\$	-	R\$	36.666,31	R\$	-
906	FA - CEDCA	R\$	141.887,14	R\$	-	R\$	141.887,14	R\$	-
933	IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	R\$	11.742,77	R\$	11,00	R\$	11.731,77	R\$	-
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	R\$	29.492,78	R\$	18.210,10	R\$	11.282,68	R\$	-
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Família Cadastro Único	R\$	148.176,56	R\$	1.172,60	R\$	147.003,96	R\$	-
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$	7.196,08	R\$	376,32	R\$	6.817,76	R\$	-
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$	2.415.780,06	R\$	229.071,68	R\$	2.186.708,38	R\$	-
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$	219.218,96	R\$	202.896,46	R\$	16.322,50	R\$	-
1016	Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inscido do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$	652.781,36	R\$	-	R\$	652.781,36	R\$	-
		R\$	650.000,00	R\$		R\$	2.781,36	R\$	

1018	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II	R\$ 1.276.862,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.276.862,95	P.L. 025/2023	R\$ 226.151,95	R\$ 1.050.711,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	R\$ 36,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,77	P.L. 025/2023	R\$ 36,77	R\$ -
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	R\$ 126,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 126,00			
1024	Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para ent. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º	R\$ 6.147,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.147,71			
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n 123/2022 EDUCAÇÃO F1056	R\$ 1.265,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.265,49			
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n 123/2022 LIVRE F1057	R\$ 18.982,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.982,25			
1934	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)	R\$ 96.261,90	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 96.261,88	P.L. 025/2023	R\$ 96.261,88	R\$ -
5499	Gestão do SUS - Recurso Estadual	R\$ 176,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 176,11			